



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 134 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988.

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA
O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE CZ\$ 26.000.000,00 (VINTE/
E SEIS MILHÕES DE CRUZADOS)

O prefeito Municipal de Várzea Grande, usando das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de Julho / de 1976 e de acordo com a Lei 915 de 30 de setembro de 1987 e Lei / 947 de 1º de setembro de 1988.

DECRETA.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda o crédito suplementar no valor de CZ\$ 26.000.000,00 (Vinte e Seis milhões de cruzados), para reforço da seguinte Dotação / Orçamentária


05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do secretário
06.01.03.08.033.2.08	Amortização Juros da Dívida Contratada
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transfências Correntes
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada
	Cz\$ 26.000.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES DE CRUZADOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas do presente decreto correrão à conta do Excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal